

Número do Documento de Formalização da Demanda: 15/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DRG-GRU	16/04/2025 00:00	158348	EDUARDO DANTAS LEITE
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de vigia, portaria e controle de acesso.			
Justificativa da prioridade			
Trata-se de serviço indispensável ao correto funcionamento da instituição.			

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade consiste na contratação dos serviços continuados de vigia, portaria e controle de acesso, com 2 (dois) postos diurnos e 2 (dois) postos noturnos, cada um com 2 (dois) funcionários, com fornecimento de mão de obra continuada e exclusiva para o atendimento do Campus Guarulhos do IFSP.

Por se tratar de Instituição Pública Educacional, que, devido à natureza de sua atividade, ocorre grande movimento de entrada e saída de suas instalações, visando proteger a integridade das pessoas que o frequentam (inclusive alunos menores de idade) e do patrimônio público, observamos a necessidade de garantir que haja controle de acesso de pessoas (alunos, servidores, terceirizados e visitantes) e veículos (passageiros e cargas), 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta.

A Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores contemplam serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. O serviço solicitado é necessário e, portanto, deve ser executado de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração.

Cumprе salientar que no quadro do Campus Guarulhos do IFSP não há pessoal qualificado para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes. Trata-se, portanto, de serviço indispensável ao correto funcionamento da instituição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA -24 HORAS DIUTURNAS	2,00	254.364,74	508.729,48

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS
Membro da comissão de contratação

DOUGLAS ANDRADE DE PAULA
Responsável pela contratação direta

DANILA GOMES FREITAS
Autoridade competente

EDUARDO DANTAS LEITE
Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Ajuste do DFD	EDUARDO DANTAS LEITE	01/08 /2024 16:50
2 Decreto nº 10.947, art. 8º, Inciso V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade	EDUARDO DANTAS LEITE	19/03 /2024 16:08
3 Decreto nº 10.947, art. 8º, Inciso V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade.	EDUARDO DANTAS LEITE	19/03 /2024 15:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.